DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Administrativos 4
Manifestações - Setor Juridico 4
Atos do Prefeito 4
Decisões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
PAULICÉIA/SP

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal Nº 105/96-Dez/1996 e Reformulado pelas
Leis Municipais Nº 83/19- Nº 102/19 e Nº 50/22 de 21.10.2022
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1443 – Paulicéia/SP
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMAS

Dispõe sobre as DELIBERAÇÕES da Plenária Final da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais **Nº 83/19-Nº102/19 e Nº 50/22 de 21.10.22**, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2023, registrada na Ata nº 07/2023-**CMAS.**

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR as DELIBERAÇÕES da Plenária Final da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social", conforme segue:

DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS DA CONFERÊNCIA	
DELIBERAÇÕES	**EIXOS**
1. Definir percentual fixo, no mínimo de 5% do orçamento do município para a Assistência Social.	Eixo 1
2. Garantir a participação do CMAS nas discussões que antecedem o orçamento público, considerando ser o mesmo responsável pela Política Pública Municipal da área da Assistência Socia, respeitando-se as normativas.	Eixo 1
3. Implantar a Casa dos Conselhos e a Secretaria Executiva, com funcionário administrativo, equipamentos e espaço próprio para atendimento das demandas dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas Sociais: CMAS, CMDCA, CMDI e CMPD.	Eixo 2
4. Efetivação da implementação da vigilância socioassistencial para levantamento das principais vulnerabilidades e riscos.	Eixo 2
5. Garantir a participação do CMAS nas ações do Órgão Gestor relacionadas com a implantação e/ou suplementação de projetos, oficinas, programas, considerando o papel DELIBERADOR do mesmo.	Eixo 2
6. Desenvolvimento de ações com as famílias em descumprimento do programa Bolsa Família, em grupos menores;	Eixo 3
7. Investimento em contratação de RH para os equipamentos: ➢ CRAS: Atendente na recepção, serviços gerais; ➢ CCI: Coordenador e Educador Social; ➢ PROESA: Coordenador e Educadores Sociais; ➢ CRIANÇA MAIS FELIZ: Educadores Sociais ➢ BENEFÍCIOS EVENTUAIS: Assistente Social, pois é a Gestora da Assistência Social que está realizando esse serviço.	Eixo 4
8. Instituir o programa **BOLSA TRABALHO MUNICIPAL** priorizando a inserção de vítimas de violência doméstica e pessoas com vulnerabilidade.	Eixo 4
9. Adquirir veículo próprio e exclusivo para o CRAS com acessibilidade para deficientes e idosos.	Eixo 5
10. Oferta de Oficinas nas comunidades rurais.	Eixo 5
DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS DA CONFERENCIA	
1. Fixação de valor de teto mínimo de 10% do orçamento estadual para a	Eixo 1

CMAS
PAULICÉIA/SP

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal Nº 105/96-Dez/1996 e Reformulado pelas
Leis Municipais Nº 83/19- Nº 102/19 e Nº 50/22 de 21.10.2022
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1443 – Paulicéia SP
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com

assistência social.	
2. Mais investimento para ampliação e estruturação dos equipamentos que oferecem os serviços sociais, principalmente a construção do CRAS.	Eixo 1
3. Criar equipamentos para atendimento de serviços regionais, via consórcio que possam suprir a insuficiência de alternativas de Proteção Social Especial.	Eixo 3
4. Retomada dos programas Bolsa Trabalho, Acessa São Paulo e Escola da Família	Eixo 4
5. Oferecer suporte técnico para as equipes dos trabalhadores do SUAS, através das DRAD'S	Eixo 5
DELIBERAÇÕES PARA A UNIÃO, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS DA CONFERENCIA	
1. Fixação de valor de teto mínimo de 10% do orçamento estadual para a assistência social.	Eixo 1
2. Atualização do percentual dos IGDs, que se tornem suficientes para a realização das capacitações dos Conselheiros Municipais.	Eixo 2
3. Inserção de municípios interessados no Programa Criança feliz, bem como a manutenção nos moldes de sua criação.	Eixo 4
4. Alterar a renda per capta para acesso dos benefícios socioassistenciais para meio salário mínimo.	Eixo 5
5. Diminuir a idade do BPC Idoso com idade igual ou superior a 60 anos para a concessão do Benefício, tendo em vista o Estatuto do Idoso.	Eixo 5

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulicéia, 12 de julho de 2023.

ROSANA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMAS

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Juridico

FEITOS DISTRIBUÍDOS AO JURÍDICO

Processo n.º: 1026/23. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Licença por motivo de doença em Pessoa da Família – Artigo 96 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991. Protocolo – Data: 1026 – 23/06/2023. Interessado (a): Maria de Fátima dos Anjos Silva de Almeida.

PARECER JURÍDICO

Processo n.º: 1026/23. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Licença por motivo de doença em Pessoa da Família – Artigo 96 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991. Protocolo – Data: 1026 – 23/06/2023. Interessado (a): Maria de Fátima dos Anjos Silva de Almeida. Parecer Jurídico n.º 1165/23. Vistos. Trata-se de pedido requerendo Licença por motivo de doença em Pessoa da Família na forma do Artigo 96 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991. Verificamos que a Interessada juntou atestado médico às folhas 03, informando que sua mãe necessita de ajuda e as folhas 12, juntou estudo social, no mesmo sentido. Então opinamos, s.m.j., pelo DEFERIMENTO do pedido de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família na forma do Artigo 96 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991. O presente processo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 24 de Julho de 2023. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

.....

Atos do Prefeito

Decisões

Processo n.º: 0849/23. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Pedido de Prazo de Prorrogação para entrega da infraestrutura – Loteamento Residencial Bosque dos Ipês – inciso V do Artigo 18 c\c § 2º do Artigo 16 todos da Lei Federal n.º 6799/79. Protocolo – Data: 0849 – 15/05/2023. Interessado (a): Luiz Carlos Marquez. INDEFERIDO. Paulicéia-SP, 03 de Julho de 2023. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

.....